

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
106405
Número do Processo - SEI
202400005020402

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005020402
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Assinatura anual, incluindo todos os aplicativos e serviços atualizados, necessários para criar trabalhos criativos, desde fotografia e design gráfico a vídeos, UI/UX e redes sociais: · Photoshop · Illustrator · Adobe Premiere Pro · Acrobat Pro · InDesign · After Effects · Lightroom · Adobe XD · Animate · Lightroom Classic · Dreamweaver · Audition · InCopy · Character Animator · Capture · Adobe Fresco · Bridge · Adobe Express · Photoshop Express · Media Encoder · Aero · Adobe Scan · Fill & Sign · Acrobat Reader · Adobe Firefly .
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, Adobe Acrobat.	
Informações Adicionais	
Prestação de Serviços- Assinatura anual, incluindo todos os aplicativos e serviços atualizados, necessários para criar trabalhos criativos, desde fotografia e design gráfico a vídeos, UI/UX e redes sociais: · Photoshop · Illustrator · Adobe Premiere Pro · Acrobat Pro · InDesign · After Effects · Lightroom · Adobe XD · Animate · Lightroom Classic · Dreamweaver · Audition · InCopy · Character Animator · Capture · Adobe Fresco · Bridge · Adobe Express · Photoshop Express · Media Encoder · Aero · Adobe Scan · Fill & Sign · Acrobat Reader · Adobe Firefly .	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	unidade de material, patrimônio e logística
Diferença Mínima	R\$ 20,00
Valor Unitário	R\$ 592,84
Valor Total	R\$ 7.114,08

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 7.114,08 (R\$ Sete Mil e Cento e Quatorze Reais e Oito Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Assinatura anual, incluindo todos os aplicativos e serviços atualizados, necessários para criar trabalhos criativos, desde fotografia e design gráfico a vídeos, UI/UX e redes sociais: · Photoshop · Illustrator · Adobe Premiere Pro · Acrobat Pro · InDesign · After Effects · Lightroom · Adobe XD · Animate · Lightroom Classic · Dreamweaver · Audition · InCopy · Character Animator · Capture · Adobe Fresco · Bridge · Adobe Express · Photoshop Express · Media Encoder · Aero · Adobe Scan · Fill & Sign · Acrobat Reader · Adobe Firefly .

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Assinatura anual, incluindo todos os aplicativos e serviços atualizados, necessários para criar trabalhos criativos, desde fotografia e design gráfico a vídeos, UI/UX e redes sociais: · Photoshop · Illustrator · Adobe Premiere Pro · Acrobat Pro · InDesign · After Effects · Lightroom · Adobe XD · Animate · Lightroom Classic · Dreamweaver · Audition · InCopy · Character Animator · Capture · Adobe Fresco · Bridge · Adobe Express · Photoshop Express · Media Encoder · Aero · Adobe Scan · Fill & Sign · Acrobat Reader · Adobe Firefly . está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução das tarefas relacionadas à comunicação, tornando a assinatura do software para edição de imagens uma escolha necessária. A capacidade abrangente do pacote atende às exigências variadas dos usuários, garantindo uma solução completa e integrada para a produção de conteúdo visual de alto nível.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de Especialização em Governo

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de Especialização em Governo, fornecida pelo fabricante.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Item 01	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no e-mail comunicacaojuceg@gmail.com

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos devem ser entregues da forma apropriada, contendo:

- 1 - 100 GB de armazenamento na nuvem
- 2 - Tutoriais passo a passo
- 3 - Adobe Portfolio
- 4 - Adobe Fonts
- 5 - Behance
- 6 - Bibliotecas da Creative Cloud
- 7 - Acesso aos recursos mais recentes
- 8 - Política de Privacidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além da garantia fornecida pelo próprio fabricante.

Tópico 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e desempenho do *software* e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e desempenho, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Atesto da execução do objeto

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.6. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- 1 - Certidão Conjunta de Débitos - Receita Federais/INSS,
- 2- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- 3 - Certidão de Regularidade Estadual – SEFAZ-GO,
- 4 - Declaração CADIN/GO (art. 5º do Decreto Estadual n.º 9.142/2018)
- 5 - nos casos de prestação de serviços a CNDT e a ISSQN

8.7. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

8.7.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

8.8. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.8.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.8.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.8.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

8.8.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

8.8.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.9. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

8.10. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

8.11. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade e a data da emissão;

8.11.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

8.11.3. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.4. o valor a pagar; e

8.11.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item adjudicado.

8.13. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

8.14. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

8.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.17. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

8.18. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

8.19. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
9.2. Forma de adjudicação	Por Item
9.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
9.4. Prazo de validade das propostas	90

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

9.5. Conforme estabelecido pelas políticas definidas pelo fabricante de comercialização e de revenda do software Pacote Adobe contendo, Prestação de Serviços - Assinatura anual, incluindo todos os aplicativos e serviços atualizados, necessários para criar trabalhos criativos, desde fotografia e design gráfico a vídeos, UI/UX e redes sociais: · Photoshop · Illustrator · Adobe Premiere Pro · Acrobat Pro · InDesign · After Effects · Lightroom · Adobe XD · Animate · Lightroom Classic · Dreamweaver · Audition · InCopy Character Animator · Capture · Adobe Fresco · Bridge · Adobe Express · Photoshop Express · Media Encoder · Aero · Adobe Scan · Fill & Sign · Acrobat Reader · Adobe Firefly . demonstrada tanto na Política de Especialização em Governo da ADOBE: [Comunicado à Imprensa e PDF](#), quanto na Carta do Fabricante contendo rol de autorizados: [Rol de Revendedores Autorizados](#)

9.5.1. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, em caso de revenda, são exigidos:

9.5.2. Carta de Especialização em Governo fornecida pelo fabricante.

9.5.3. Documento de autorização de revenda fornecida pelo fabricante.

Subcontratação

9.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 10 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Anexo do Termo de Referência 1 - Carta do Fabricante contendo rol de autorizados: [Rol de Revendedores Autorizados](#)

10.2. Anexo do Termo de Referência 2 - Política de Especialização em Governo da ADOBE: [Comunicado à Imprensa e PDF](#)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
LAURO ANDRE DIAS DOS SANTOS	Integrante Administrativo	62 32529200	lauro.onfire@gmail.com
JOAO SAVIO ALMEIDA CARVALHO	Integrante Técnico	62 32529233	joao_savio_almeida@hotmail.com
RAPHAEL CAMURCA BORGES	Integrante Administrativo		raphael99821@gmail.com
TATIANA TEODORO ZOCCOLI	Integrante Administrativo	62 32529226	tatiana.tzoccoli@juceg.go.gov.br